



PODER LEGISLATIVO

PARECER Nº 72/2026 DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL; FINANÇAS E ORÇAMENTO; SERVIÇO PÚBLICO, SAÚDE E EDUCAÇÃO.

PARECER AO PROJETO DE LEI nº 731/2026

I – RELATÓRIO

Trata-se de Parecer Conjunto ao Projeto de Lei nº 731/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de Crédito Especial ao vigente Orçamento do Município de Morrinhos, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado à criação de dotações orçamentárias para o **Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – FUNPPIR**, visando à execução de ações de promoção e defesa dos direitos humanos e da igualdade racial.

A matéria foi regularmente encaminhada às Comissões Permanentes para análise e emissão de parecer.

II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

As Comissões analisaram a proposição sob os aspectos constitucional, legal, regimental, orçamentário e de mérito, concluindo pela sua regularidade.

2.1. Da Competência e Constitucionalidade

A proposição é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, tratando de matéria orçamentária relativa à abertura de crédito adicional especial, observando o art. 167, inciso V, da Constituição Federal e as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964. O projeto indica a origem dos recursos necessários à cobertura do crédito, atendendo às exigências legais.

2.2. Da Adequação Orçamentária

A Comissão de Finanças e Orçamento verificou que o projeto apresenta a correspondente compensação por meio de anulação parcial de dotações orçamentárias, além de estar acompanhado da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira e do Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro, demonstrando compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

2.3. Do Interesse Público

A abertura do crédito especial permitirá a estruturação das ações do Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – FUNPPIR, fortalecendo a execução de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial e à defesa dos direitos humanos, evidenciando relevante interesse público.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, as Comissões de Justiça, Legislação e Redação Final; Finanças e Orçamento; e Serviço Público, Saúde e Educação manifestam-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 731/2026, por entendê-lo revestido de constitucionalidade, legalidade, adequação orçamentária e relevante interesse público.

Os autos seguem à Mesa Diretora para inclusão na Ordem do Dia.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Morrinhos/CE, aos 26 (vinte e seis)



PODER LEGISLATIVO

dias do mês de junho de 2026.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

J. Ilton dos Santos
JOSÉ ILTON DOS SANTOS
Presidente

Marcos Antônio Teixeira Magalhães
MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA MAGALHÃES
Relator

Terliá Maria Oliveira Leorne
TERLIÁ MARIA OLIVEIRA LEORNE
Secretária

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Márcio Gleí Maranhão
MÁRCIO GLEI MARANHÃO
Presidente

Terliá Maria Oliveira Leorne
TERLIÁ MARIA OLIVEIRA LEORNE
Relatora

Eloirles Regina Farias de Souza Rocha
ELOIRLES REGINA FARIAS DE SOUZA ROCHA
Secretária

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, SAÚDE E EDUCAÇÃO

Eloirles Regina Farias de Souza Rocha
ELOIRLES REGINA FARIAS DE SOUZA ROCHA
Presidente

J. Ilton dos Santos
JOSÉ ILTON DOS SANTOS
Relator

Marcos Antônio Teixeira Magalhães
MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA MAGALHÃES
Secretário